ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.368, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e incluir meta no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e inserir meta na Lei Municipal Nº. 2.076, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Augusto para o quadriênio 2010-2013 e na Lei Municipal Nº. 2.277, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 05 - Man. e Des. do Ens. - Desp. não consig. no art. 71 - LDB
Projeto: 2.243 - MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e material permanente.....R$ 3.000,00
Objetivo: Despesas para manutenção do Coral Municipal de Santo Augusto-RS.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo *caput* deste artigo, a utilização de fontes decorrentes de redução orçamentária, Dotação 267, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração.